

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que foi discutido na Conferência Municipal de Saúde de Bertioga e o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 5555/08, em que arroladas as indicações dos membros para atuarem junto ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a impugnação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga na sua candidatura a eleição de vaga no conselho na quota-parte destinada a usuários, após a eleição, e a natureza de conselho comunitário de política pública do Conselho Municipal de Saúde, sendo saudável a presença de representante do sindicato local, mas na vaga destinada a representante de trabalhadores da saúde, área de onde provém seu representante;

CONSIDERANDO que julgada procedente a impugnação formulada por membro do próprio Conselho Municipal de Saúde, é de se ascender à vaga o representante da comunidade que imediatamente após o Sindicato dos servidores foi o mais votado no seguimento de usuários,

DECRETA:

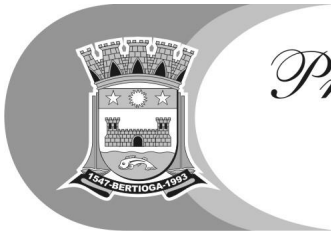
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei Municipal n. 31/93, com redação dada pela Lei Municipal n. 707, de 05 de julho de 2006, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários:

~~a) ONG Crescer Bertioga Brasil:
1 – Tereza Cristina Favareto, titular;
2 – Ditmar Schmidt, suplente;~~

a) ONG Crescer Bertioga Brasil:
1 - Ditmar Schmidt, titular; (NR)
2 – Domingos Toshio Kubo, suplente; (NR)

[Item 1 e 2 c/ nova redação dada pelo Decreto n. 1.520, DE 30/03/2010.](#)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Grupo Vivência de Bertioga:

- 1 - Myriam Chaves Polovaniuk, titular;
- 2 - Paulino Rodrigues de Castro Neto, suplente;

~~e) Sociedade Boracéia Bertioga:~~

- ~~1 - Leda Paula Bernarde, titular;~~
- ~~2 - Selma Ferreira Bispo, suplente;~~

c) OSCIP Boracéia Viva:

- 1 - Ermínio Araújo Aguiar, titular;
- 2 - Ubirajara Gonçalves de Lima, suplente;

[Alínea "c" Retificado em 29/12/2009 BOM 385 de 31/12/2009.](#)

d) Amigos e Moradores Ativos do Indaiá:

- 1 - Rita de Cássia Muniz, titular;
- ~~2 - Virgínia Mastrangelo Machado, suplente;~~
- 2 - Manoel Tadeu Morilha, suplente; (NR)

[Item 2 c/ nova redação dada pelo Decreto n. 1.520, DE 30/03/2010.](#)

e) Pró-Urbe Bertioga:

- 1 - Paulo Braga de Oliveira, titular;
- 2 - Ilza Gomes Furkin, suplente.

f) Sociedade Melhoramentos do Bairro do Indaiá:

- 1 - Alex Sandro André dos Santos, titular;
- 2 - Francisco Dionísio Filho, suplente.

II - Representantes de Entidades dos Trabalhadores da Saúde;

a) Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo:

- 1 - Elizabete Teixeira, titular;
- 2 - Maria Guiomar Perreto, suplente;

b) Conselho Regional de Enfermagem:

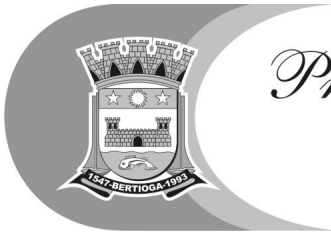
- 1 - Silsan Araújo de Paula Sereno, titular;
- 2 - Maria Tereza Sebatelhe Ferreira, suplente;

c) Sindicato dos Servidores Municipais de Bertioga:

- 1 - Derbson Davi Ribeiro Rêgo de Carvalho, titular;
- 2 - Luciano Pinho dos Santos, suplente.

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

~~a) Elizabete Gonçalves Aguiar, titular;~~



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- ~~b) Altamiro Nostre Júnior, suplente;~~
- ~~e) Júlia Virgínia Ranali, titular;~~
- a) Manoel Prieto Alvarez, titular; (NR)
- b) Andrea Nogueirol Lobo, suplente; (NR)
- c) Tereza Cristina Pinho Favaretto, titular; (NR)
- d) Sandra Fernandes Lombardi, suplente.

Alíneas "a, b e c" c/ redação dada pelo Decreto n. 1.520, DE

30/03/2010.

IV - Representante dos Prestadores de Serviços:

- a) pela Fundação ABC OSS:
 - 1 - Alessandro Maia Simões, titular;
 - 2 - Valneida de Fátima Souza Amaral, suplente.

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que tange aos conselheiros eleitos pela Conferência Municipal de Saúde, ao dia 21 de agosto de 2009, revogando as disposições em contrário. (NR) Redação dada pelo Decreto n. 1.496, DE 05/02/2010.

Bertioga, 22 de dezembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município